



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 936
Em 28/06/05
Coliano Soeiro
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 20 DE JUNHO DE 2005

**DENOMINA DE RUA MATHILDE
ADÉLIA ENDRINGER STUM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Mathilde Adélia Endringer Stum**, a rua transversal à Rua Delimar Schunck, neste Município. Esta rua tem início em frente a residência do Sr. Davi Schneider e término próximo à residência do Sr. José Schunck. Esta rua dá acesso a estrada do Caracol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 535, 2005
EM 28/06/05

PREFEITO MUNICIPAL
Elias Kiefer